



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.088, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Institui o Dia do Médico Emergencista, a ser comemorado em 15 de outubro, dia da ocorrência da tragédia do Edifício Andrea, e insere a data no Calendário Oficial do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Instituído o Dia do Médico Emergencista, a ser comemorado anualmente em 15 de outubro, inserindo-se a data no Calendário Oficial do Município de Fortaleza.

Parágrafo único. O médico emergencista realiza o diagnóstico e o tratamento de pacientes que necessitem de cuidados imediatos em uma situação imprevista, com doença ou lesão agudas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HPEFSP7J

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 472434 e código HPEFSP7J

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 16/03/2021